

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Nº 46069-2022

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.08.26. SMS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10 302 0010 2.055 / 1500100200 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.24

4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 54.480,24 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLETOS (MONITOR MULT PARÂMETRO, BOMBA DE INFUSÃO) E APARELHAGEM PARA MONTAGEM DE UTI MÓVEL, DANDO MELHOR SUPORTE AO HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS-CE.

7. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS PARA MONTAGEM DE UTI, DENTRO DA AMBULÂNCIA, VAI DAR MELHOR SUPORTE DE EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS, OFERECENDO SEGUNDO O GRAU DE COMPLEXIDADE DE ASSISTÊNCIA REQUERIDA, OS SERVIÇOS ADEQUADOS A SAÚDE PÚBLICA COM ATENÇÃO ACOLHEDORA E HUMANIZADA.

CONSIDERANDO TAMBEM QUE A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE UTI IRÁ CONTRIBUIR COM A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, MELHORANDO O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES E DA EQUIPE. O INVESTIMENTO NA SAÚDE É FUNDAMENTAL, É DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA AUMENTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. DIANTE DA NECESSIDADE DE OFERTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE A POPULAÇÃO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 15 (**QUINZE**) **DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES n° 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto



- do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
 7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLETOS (MONITOR MULT PARÂMETRO, BOMBA DE INFUSÃO) E APARELHAGEM PARA MONTAGEM DE UTI MÓVEL, DANDO MELHOR SUPORTE AO HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS-CE.

DOS ITENS:

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH-713 BÁSICA VERMELHA FIBRA RESGATE: Contém: 01 bolsa de atendimento pré-hospitalar; - Cor: vermelha; - Dimensões aproximadas: 53cm X 25cm X 28cm (comprimento X largura X altura); - Bolsos: 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; - Produzida em tecido amalfi 300/900 e forrada em TNT; - Costura dupla; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Alça de ombro e outra para as mãos.	UNID	1		1.602,00	1.602,00
2	CADEIRA DE RESGATE COM SISTEMA DOBRÁVEL: cadeira para resgate, dobrável, para uso em lugares de difícil acesso. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistentes com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos além se serem todos calçados para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Revestida em nylon eletronicamente. Pegador dianteiro e traseiro em alumínio revestido em borracha antiaderente. Chapa de apoio móvel para os pés em alumínio xadrez. Um cinto metálico automotivo altamente resistente. Rodízios dianteiro giratórios de 3" S/ Freio (76 mm), Rodízios traseiro fixo S/ Freio de 5" (127 mm). ITENS INCLUSOS: 01 Cinto de Segurança automotivo altamente resistente. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL ABERTA (PEGADOR TRASEIRO RECOLHIDO) 70cm. COMPRIMENTO TOTAL FECHADA 200 mm, LARGURA TOTAL DO LASTRO 525 mm, DIMENSÃO DA EMBALAGEM Não possui, PESO LÍQUIDO 9,500 Kg, PESO BRUTO 10,000 Kg. Essa cadeira suporta até 130kg.	UNID	2		2.313,00	4.626,00
3	Cilindro de Oxigênio ar comprimido, 2 m³ sem carga	UNID	2		3.709,85	7.419,70
4	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Alumínio 1m³ sem carga	UNID	3		3.476,51	10.429,53
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal em Alumínio 2 m³ sem carga	UNID	3		3.643,18	10.929,54
6	CINTO DE FIXAÇÃO FIBRA RESGATE: Conjunto com 3 peças (Cores: preto, amarelo e vermelho), Ideal para o processo de imobilização, Produzido em polipropileno. Espessura: 3 mm, Comprimento: 1,54 m, Largura: 5cm, Peso: 190g, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Altura 155cm, Largura 5cm, Comprimento 0cm, Peso 0,190	UNID	3		93,08	279,24
7	COLAR CERVICAL ADULTO: Características: Características: Ajustável na altura com 16 posições, Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto, Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; Abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotirotomia ou Traqueostomia; Abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca; Indicado para a realização de exames como: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada. ANVISA	UNID	4		215,67	862,68
8	COLAR CERVICAL INFANTIL: Colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 12 posições para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 2 ajustes padrões, substituindo 2 medidas padrão de colar cervical pediátrico. Possuir apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotirotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca.	UNID	3		272,16	816,48



9	ESFIGNOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO: Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com pêra em PVC, Braçadeira em nylon com fecho de contato, acompanha estetoscópio Premium, Estojo para viagem, Leve, Tubo em Y de PVC, Tubo de peça única para melhor transmissão do som. Par de olivas rígidas, Membrana de plástico rígido, Auscultador, Câmara de som em liga de alumínio, Fone biauricular de cobre cromado, Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento de contato, ANÔMETRO: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UNID	2	394,15	788,30
10	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO COM 3 LÂMINAS MACINTOSH CURVA MD COM ESTOJO: Especificações Técnicas: Altura do produto (cm): 4,50; Largura do produto (cm): 3,00; Profundidade do produto (cm): 13,50; Peso líquido (Kg): 0,098; Garantia: 12 meses. Registro ANVISA/M.S.: 80070210014; Higiene e Conservação: Armazenar em temperatura ambiente; Na esterilização da lâmina, não exceder temperatura de 135C e pressão de 28 p.s.i. ITENS INCLUSOS: 1 Cabo Para Laringoscópio MD 2.5V Convencional Médio Tipo C; 1 Lâmina Laringoscópio Convencional Macintosh Curva MD N°3; 1 Lâmina Laringoscópio Convencional Macintosh Curva MD N°4; 1 Lâmina Laringoscópio Convencional Macintosh Curva MD N°5; 1 Estojo Rígido MD para Cabo e Lâminas de Laringoscópio Macintosh.	UNID	3	1.880,98	5.642,94
11	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS + AMBU SILICONE: Kit Laringoscópio Com 3 Lâminas Pediátrica + AMBU Pediátrico em Silicone de Alta Qualidade - KIT de Laringoscópio convencional com 3 lâminas retas, são confeccionados em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em LED (Luz Branca) com 3.5V, em conformidade com a ISO 7376. - Fornece transferência máxima de luz fria, permitindo que os médicos obtenham uma visão ideal da laringe. Todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis. - Material de Confeção: Aço Inoxidável; - Registro ANVISA: Possui - Iluminação: LED - Tamanhos da lâmina: 00, 0 e 1. - AMBU em Silicone no tamanho pediátrico.	UNID	3	1.816,55	5.449,65
12	KIT PREVENTIVO DE IMOBILIZAÇÃO (multi splint): Trata-se de um Kit com 10 imobilizadores para membros: joelho, perna, tornozelo, braço, antebraço, punho e mão. De fácil aplicação, reduz significativamente o tempo do atendimento, agilizando o transporte da vítima ao hospital. Uso adulto e infantil. CONFECÇÃO: Os imobilizadores são confeccionados em espuma de polietileno. Possuem sistema de fechamento em velcro que agiliza o processo de imobilização. Material leve e radio transparente. ACESSÓRIOS: Os imobilizadores são acondicionados em bolsa com alça de mão para o transporte. Conteúdo do kit: 03 imobilizadores de joelho (01 infantil e 02 adulto), 03 imobilizadores de perna e tornozelo (01 infantil e 02 adulto), 02 imobilizadores de braço e antebraço (01 infantil e 01 adulto), 02 imobilizadores de mão e punho (01 infantil e 01 adulto).	KIT	3	1.380,97	4.142,91
13	Oxímetro indicado para realizar a medição dos níveis de oxigênio no sangue e da frequência cardíaca com rapidez, precisão e praticidade	UNID	3	497,09	1.491,27
					54.480,24
					54.480,24

R\$ 54.480,24 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.09.16.001 SMS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10 302 0010 2.055 / 1500100200 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.24**
4. **FONTE(S) DE RECURSO: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde**
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 124.200,75 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)**

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLETOS (BOMBA DE INFUSÃO) E APARELHAGEM PARA MONTAGEM DA UTI DENTRO DA AMBULÂNCIA, DANDO MELHOR SUPORTE AO HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS-CE.,

7. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA UTI, DENTRO DA AMBULÂNCIA, VAI DAR MELHOR SUPORTE DE EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS, OFERECENDO SEGUNDO O GRAU DE COMPLEXIDADE DE ASSISTÊNCIA REQUERIDA, OS SERVIÇOS ADEQUADOS A SAÚDE PÚBLICA COM ATENÇÃO ACOLHEDORA E HUMANIZADA.

CONSIDERANDO QUE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE UTI IRÁ CONTRIBUIR COM A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, MELHORANDO O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES E DA EQUIPE. O INVESTIMENTO NA SAÚDE É FUNDAMENTAL, É DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA AUMENTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. DIANTE DA NECESSIDADE DE OFERTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE A POPULAÇÃO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (**CINCO**) **DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES n° 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto



- do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
 7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLETOS (BOMBA DE INFUSÃO) E APARELHAGEM PARA MONTAGEM DA UTI DENTRO DA AMBULÂNCIA, DANDO MELHOR SUPORTE AO HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS-CE.

DOS ITENS:

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
14	BOMBA DE INFUSÃO: Define a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real, exiba o volume já infundido. Purgar/bolus, Alarme, Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme. Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI). Limpe os dados de VTBI. Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna. Adaptador DC externo. Conectividade sem fio WiFi Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz ? saída D.C. 15V- 2ATensão de entrada para a bomba de infusão: D.C: 15 VPotência: <20VArequisitos para conjunto IV: Consultar seção 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL, Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h	Unidade	2		8.471,58	16.943,16
15	INVERSOR DE ENERGIA 6000W 12V PARA AC 110V 60HZ CONVERSOR DE ONDA SENOIDAL TENSÃO POTENCIA: Características principais: AmazoniaModelo6000w, Voltagem mínima de entrada, Voltagem máxima de entrada10V, 12VVoltagem mínima de saída, Voltagem máxima de saída110V, 110VOutras características Potência máxima de operação: 6000 WPotência de pico: 12000 WTipo de onda: Onda senoidal modificada Com saída USB: Não Descrição Inversor Lucky 6000w 12v para 110v 60hzA Potência nominal de saída é de 6000W, podendo ser amplamente utilizado em todos os tipos de equipamentos elétricos com consumo inferior a 6000 W, tais como: Notebook, celular, câmera digital, vídeo digital, DVD, Fritadeiras, ventiladores, aquecedores, TVs, lâmpadas, impressoras, resfriadores, Veículos, Caminhões, carregadores e diversos tipos de ferramentas. Ideal para emergências, viagens, veículos, uma solução simples para ampliar o uso da eletricidade no automóvel. Especificações do fabricante Potência: 6000W 60hzTensão de entrada: DC 12VTensão de saída: AC 110VProteção contra Sobre carga Proteção contra curto circuito Proteção de Baixa Tensão: DC 10V-11VOver-Voltage Proteção: DC 12V- 14,8VConteúdo da Embalagem:1 Inversor 6000w2 Cabos para ligação1 Manual.	Unidade	1		2.594,66	2.594,66
16	MACA RETRÁTIL P/ RESGATE: Estruturada com duro alumínio tubular temperado. Articulações em alumínio injetado. Rodízios de 127mm rolamentados, com freio e trava de direção (stop turning). Base do leito rígida em PEAD (material termo plástico). Colchonete com densidade de 28, impermeável, costurado eletronicamente. Cabeceira ajustável em 8 posições. Alças laterais com travamento automático. Alça traseira fixa. Sistema de segurança anti querda. Acessórios: Cintos de segurança. Colchonete. Sistema de fixação.	Unidade	1		4.796,33	4.796,33
17	MONITOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO CARDIOMAX COM DEA, MARCAPASSO E IMPRESSORA: Desfibrilador Bifásico, ECG (Eletrocardiograma), Bateria removível, DEA - Desfibrilador Externo Automático, Marcapasso Externo, Impressora.	Unidade	1		34.627,13	34.627,13



18	MONITOR MULTIPARÂMETRO 7: Características Gerais: Monitor multiparâmetros fisiológicos de beira de leito. Tela colorida em 7 polegadas de alta resolução. Aplicação: adulto, pediátrico e neonatal, Parâmetros: ECG, Resp, NIBP, SpO2, Temp, Bateria de lítio recarregável com capacidade de autonomia de monitoração de 2 horas. Captação de 2 horas de tendência dinâmica. ECG: Derivações disponíveis: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V Ganho: x 0.25, x 0.5, x 1, x 2 (N/4, N/2, N, 2N), Faixa de medição de FC: 15 - 300 BPM (Adulto), 15 - 350 BPM (Neonatal), resolução: 1 BPM, Precisão: + -1%, Faixa de medição de ST: -2.0 - +2.0 Mv, Precisão: +-10%, Detecção de marcapasso, Velocidade do traçado: 12.5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, Extensão da banda de leitura: - diagnóstico: 0.05 - 130 Hz - monitoração: 0.50 - 040 Hz - cirurgia: 1.00 - 020 Hz. Spo2: Faixa de medição: 0 - 100%, Resolução: 1%, Precisão: 2% (70-100%), Frequência de pulso: 20 ? 250 BPM, Resolução: 1 BPM, Precisão: +3 BPM. NIBP: Modo de trabalho: Manual, automático e contínuo, Unidades de medida: mmHg, Kpa, Faixa de medição: Adulto: SIS: 40 - 280 mmHg DIA: 10 - 225 mmHg MED: 20 - 240 mmHg Pediátrico: SIS: 40 - 220 mmHg DIA: 10 - 160 mmHg MED: 20 - 70 mmHg Neonatal: SIS: 40 - 135 mmHg DIA: 10 - 100 mmHg MED: 20 - 110mmHg Resolução: 1 mmHg Precisão: +5 mmHg. RESP: Faixa de medição: 0 ? 150 RPM, Resolução: 1 RPM Precisão: +- 2%. Unidade de medida: °C, °F Faixa de medição: 0 ? 50 °C Resolução: 0.1 °C Precisão: +- 0.1 °C.	Unidade	1		19.662,33	19.662,33
19	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO - ADULTO ? ORTOCENTER: Indicações: Transporte de acidentados, durante resgate. Características: Confeccionada em polietileno, bordas externas arredondadas, impermeabilizada com orifícios para sustentação e passagem das cintas e apoio de contato no solo e passagem para cintas. Medidas: 1,88 x 0,44 m, Acompanha 1 kit com 3 cintas de fácil regulagem e translúcido ao RX.	Unidade	3		2.183,95	6.551,85
20	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR DE TRANSPORTE: Uso: Semi-intensiva, Emergência, Transporte e Primeiros Socorros; Paciente: Adulto e pediátrico (?5kg); Modos de ventilação: A/C (V), A/C (P), SIMV (V) + PS, SIMV (P) + PS, SPONT/CPAP; Tela LCD de 5,7?; Autonomia da Bateria de até 4 horas; Alarmes: apnéia, pressão das vias aéreas, asfixia; Fontes de alimentação: 120 V ~ 230 VCA?50Hz/60Hz.	Unidade	1		39.025,29	39.025,29
					124.200,75	124.200,75

R\$ 124.200,75 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.

1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus-CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos contratados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____						
ITEM _____						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da

Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos, quando solicitados pela CONTRATANTE, deverão ser fornecidos em prazo não superior ao estabelecido no termo de referência, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO e entregue nos locais determinados pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de referência, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ - _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer

ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;

s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não mantiver a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas

dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA